

## **MANUAL DE APREÇAMENTO DE ATIVOS**

LCO INVEST ASSET MANAGEMENT LTDA.

(LCO INVEST ASSET)

### **1. INTRODUÇÃO**

O Manual de Apreçamento de Ativos (“Manual”) é o documento que visa os critérios para apreçamento dos ativos financeiros das carteiras administradas sob gestão da LCO Invest Asset, segundo as Regras e Procedimentos ANBIMA para Apreçamento. O Manual descreve também a metodologia e os processos operacionais de precificação dos ativos que compõem as carteiras administradas pela LCO Invest Asset. Vale destacar que os fundos de investimento exclusivos e restritos, quando geridos pela LCO Invest Asset, seguirão os critérios e as metodologias utilizadas pelos respectivos Administradores Fiduciários dos fundos.

### **2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

O processo de precificação, conforme descrito neste Manual, é mantido integralmente sob responsabilidade do Departamento de Risco & Compliance, sem participação dos integrantes ou sócios responsáveis pelas atividades de gestão das carteiras, de modo a evitar quaisquer conflitos de interesse. O(s) analista(s) responsável(is) executa(m) todas as etapas aplicáveis, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às carteiras dos clientes. Também visando a evitar conflitos de interesse, os colaboradores do Departamento de Risco & Compliance ficam instalados em sala separada dos colaboradores do Departamento de Gestão. Além disso, os integrantes de cada departamento, que funcionam com total independência, são supervisionados por diretores distintos.

Compete ao Diretor de Risco & Compliance a revisão deste Manual, sempre que necessário, para atualização das metodologias utilizadas.

### 3. COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS

Diariamente a base de dados de preços é atualizada de acordo com as fontes de dados de cada ativo. Os preços coletados são validados para que possam ser utilizados no apreamento das carteiras administradas. O detalhamento dos critérios, etapas e processos é apresentado a seguir.

#### 3.1 Fontes de Dados

As principais fontes primárias utilizadas são:

- ANBIMA (Preços de títulos públicos e privados)
- CVM e ProfitPro (Cotas de fundos de investimento)
- B3 (CDI, ações e opções de ações)
- BCB (prévia de IPCA e IGP-M)
- IBGE (IPCA)
- FGV (IGP-M)

Caso não seja possível obter os preços através das fontes primárias ou, a metodologia para precificar um determinado ativo ainda não tenha sido desenvolvida, são utilizadas fontes alternativas de precificação. Para os ativos que compõem as carteiras administradas, são utilizados como fonte alternativa os preços disponibilizados pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

#### 3.2 Coleta de Dados

A LCO Invest possui um sistema interno que é alimentado diariamente pelos provedores de dados: Nelogica Profit Pro, sites do Administrador Fiduciário, CVM, ANBIMA, B3, BCB, IBGE e FGV. O Departamento de Risco & Compliance é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema. Os preços são inseridos através de links diretos Nelogica Profit Pro ou alimentações manuais (cotas recebidas por e-mail).

- Títulos Públicos e Privados (que possuem marcação a mercado) – Profit Pro e Site da ANBIMA
- Ações – Profit Pro
- Índices – Profit Pro, Sites da B3, BCB, IBGE e FGV
- Cotas de fundos – Site da CVM e através de e-mail dos Gestores

### 3.3 Validação de Dados

Para os produtos que compõem as carteiras administradas, a validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, quando confrontados os extratos dos bancos com a posição das carteiras administradas constante no sistema interno da LCO Invest.

## 4. CRITÉRIOS PARA APREÇAMENTO

### 4.1 Ativos Transacionados em Mercado Local

#### 4.1.1 Índices

- CDI: Taxa ao ano obtida na Nelogica Profit Pro e divulgada pela B3;
- IGPM: Índice mensal obtido na Nelogica Profit Pro e divulgado pela FGV;
- IPCA: Índice mensal obtido na Nelogica Profit Pro e divulgado pelo IBGE.
- IBOVEPA: Índice mensal obtido na Nelogica Profit Pro e divulgado pela B3; e
- IMAB AJUSTADO + IPCA: Índice mensal calculado através da média dos *yields* da carteira do IMAB, divulgada pela ANBIMA, somada ao IPCA.

#### 4.1.2 Títulos Públicos e Privados

- Títulos Públicos
  - Fonte primária: Precificação a mercado, utilizando os preços unitários divulgados pela ANBIMA na Nelogica Profit Pro;
  - Fonte secundária: Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

- Títulos Privados
  - o Fonte primária: Precificação a mercado, utilizando os preços unitários de fechamento divulgados pela ANBIMA na Nelogica Profit Pro;
  - o Fontes secundárias: (i) Precificação na curva, utilizando a taxa de emissão dos papéis que, quando vinculadas a indexadores, seguem os critérios de apreciação na curva de acordo com as fórmulas estabelecidas abaixo, especificamente para as carteiras de investidores qualificados ou profissionais; ou (ii) precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

#### **Taxa Pré:**

$$Fator_{Calculado} = (1 + Valor\_Taxa)^{(1/252)} * Fator_{Anterior}$$

Onde:

Valor\_Taxa: taxa de juros anual expressa com base em 252 dias úteis.

#### **Taxa Pós:**

$$Fator_{Calculado} = (1 + (Rentabilidade\_Diária\_Índice * Percentual\_do\_Índice) * Fator_{Anterior})$$

Onde:

Valor\_Taxa: taxa de juros anual expressa com base em 252 dias úteis.

**A atualização do fator diário para títulos indexados ao CDI, sem pagamento de juros e amortização segue as seguintes fórmulas:**

$$Fator_{Diário} = ARRED((1 + Selic\_efetiva)^{(1/252)} * (Percentual\_CDI); 8)$$

$$Fator_{Acumulado} = TRUNCAR(Fator_{Diário} * Fator_{Acumulado}; 16)$$

Onde:

ARRED: função de arredondamento numérico com parâmetro definido em 8 casas decimais;

TRUNCAR: função de adequação do número com parâmetro definido em 16 casas decimais a partir da remoção de casas excedentes.

**A atualização do fator diário para títulos indexados ao CDI, sem pagamento de juros e amortização seguem as seguintes fórmulas, isentos de imposto de renda:**

$$Fator_{Diário} = 1 + (ARRED((1 + Selic_efetiva)^{\left(\frac{1}{252}\right)} - 1; 8) * (Taxa\_CDB\_Equivalente))$$

$$Fator_{Acumulado} = TRUNCAR(Fator_{Diário} * Fator_{Acumulado}; 16)$$

Onde:

$$Taxa\_CDB\_Equivalente = \left( \frac{Fator_{PercentualCDI-IR}}{1-IR} \right)^{\frac{\left(\frac{1}{dias\ úteis\ corridos}\right)-1}{Taxa\ equivalente\ diária\ Selic-Efetiva}}$$

**Índice + taxa percentual:**

$$Fator_{Calculado} = \left( 1 + RentabilidadeDiária_{índice} \right) * \left( 1 + Valor_{Taxa} \right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * Fator_{Anterior}$$

A atualização do fator diário para títulos indexados ao CDI, sem pagamento de juros e amortização seguem as seguintes fórmulas:

$$Fator_{Diário} = ARRED((1 + Selic_efetiva)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * (1 + Spread)^{\left(\frac{1}{252}\right)}; 8)$$

$$Fator_{Acumulado} = TRUNCAR(Fator_{Diário} * Fator_{Acumulado}; 16)$$

Juros:

$$Juros = (Fator_{Calculad} - 1) * Valor_{Nominal}$$

Onde:

$Valor_{Nominal}$ : preço de emissão do título

Preço Unitário:

$$PU = Valor_{Nominal} - Valor_{Amortização} + Juros + Valor_{Juros_{data}}$$

Onde:

$Valor_{Amortização}$ : principal a ser pago na data;

$Valor_{Juros_{data}}$ : juros a serem pagos na data.

#### 4.1.3 Ações e Derivativos Padronizados

- Fonte primária: precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento e preços ajustados da B3 coletados na Nelogica Profit Pro Na eventual não divulgação de preços para uma determinada data, serão utilizados os preços da última data em que tiver tido negociação do ativo;
- Fonte secundária: precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

#### 4.1.4 Derivativos de Balcão

Os derivativos de Balcão são precificados a partir das especificações determinadas entre as partes contratantes (em especial o preço de exercício) ou por dados divulgados pelos sistemas de registro.

#### 4.1.5 Cotas de Fundos de Investimentos

- Fundos de Terceiros

- o Fonte Primária: As cotas dos fundos de terceiros são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador ou gestor do fundo. No caso dos fundos imobiliários (FIIs) listados em bolsa, são utilizados os preços de fechamento e ajustados divulgados pela B3 na plataforma Nelogica Profit Pro;
- o Fonte secundária: para fundos não negociados na B3, caso haja mercado secundário, as cotas poderão ser apreçadas utilizando os preços praticados nesse mercado.

## 4.2 Ativos No Exterior

### 4.2.1 Títulos Públicos, Bonds, Ações, Mutual Funds, ETFs

- Fonte primária: os preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regularmente negociados, os quais são convertidos da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela Taxa de Câmbio Referencial divulgada pela B3 e divulgados pela Nelogica Profit Pro;
- Fonte secundária: não havendo divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para a taxa de câmbio do dia, conforme critério descrito na fonte primária.

### 4.2.2 Cotas de Fundos

- Fonte primária: PU fornecido pelo administrador do fundo, via arquivo xml;
- Fonte secundária: PU fornecido pelo administrador do fundo, via e-mail.

## 4.3 Ativos Ilíquidos

- Fonte primária: Utiliza-se o PU do ativo divulgado pelo administrador fiduciário, no caso de fundos ilíquidos, ou o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes;

## 5. CRITÉRIOS PARA APREÇAMENTO

Os casos de atrasos em pagamentos por parte de emissores ou de ativos financeiros são identificados pelo Departamento de Risco & Compliance através de verificações regulares das carteiras, bem como através de sistemas de monitoramento de emissores em caso de inadimplência. Nesse caso, o Departamento de Risco & Compliance solicita a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê de Risco & Compliance para que seja analisado e definido como o evento será refletido no preço do ativo financeiro.

Na reunião do Comitê de Risco & Compliance em que houver deliberação sobre assuntos relativos a atrasos ou inadimplência de ativos financeiros, os membros do Departamento de Gestão não terão direito a voto.